AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 012/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor do Instituto de Previdência de Brazópolis-BRAZPREV o Documento de Formalização da Demanda – DFD para prestação de serviços.

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis - BRAZPREV

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL

Responsável pela Demanda**: Diretor Presidente** **Junior Donizeti Dias**
Matrícula: 427-6

E-mail: brazprev@yahoo.com Telefone: (35) 3641-1018

1. Objeto: Locação de veículo coletivo, capacidade 15 lugares incluindo motorista para o transporte do Diretor Presidente, conselheiros e funcionários do Brazprev para participarem do **8º SIMPÓSIO NACIONAL DE PREVIDENCIA DA ANEPREM** que ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026 no município de Três Pontas/MG. Participantes: Junior Donizete Dias, Lázara de Lourdes do Carmo Pereira, Enéias da Silva Oliveira, José Carlos Dias e Mairili Pereira Silva.

2. Dos serviços prestados:

Para atender a demanda estima-se serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO	PREÇO
1	01	UND	Locação de veículo coletivo, capacidade 15 lugares incluindo motorista para o transporte do Diretor Presidente e conselheiros do Instituto Brazprev para participarem do **8º SIMPÓSIO NACIONAL DE PREVIDENCIA DA ANEPREM** que ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026 no município de Três Pontas/MG.	**R$ 4.500,00**

3. Identificação da demanda (Objeto):

(x) Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

4. Da justificativa da necessidade da contratação

A contratação de pessoa jurídica especializada em transporte coletivo para levar o Diretor Presidente e Conselheiros para participarem do **8º SIMPÓSIO NACIONAL DE PREVIDENCIA DA ANEPREM** que ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026 no município de Três Pontas/MG, justifica-se pela necessidade de atender às exigências legais e regulatórias, além de promover a qualificação e atualização dos profissionais envolvidos na gestão do sistema previdenciário. Ademais, o BRAZPREV/MG estimula o constante aprimoramento do conhecimento, bem como novas capacitações para seus servidores e conselheiros, sobretudo, acerca dos principais aspectos relacionados as suas atividades e/ou funções, desta forma, a participação neste evento será capaz de proporcionar a atualização acerca de normativos e boas práticas sobre temas relativos ao RPPS, tornando-se válido como aperfeiçoamento. O evento contará com a presença de representantes do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, especialistas em investimentos e da ANEPREM que asseguram a orientação necessária, tornando o encontro uma oportunidade única para atualização e alinhamento com as melhores práticas do setor. Além da contratação do objeto acima já identificado, se justifica também em virtude do Instituto de Previdência do Município de Brazópolis/BRAZPREV não dispor de veículo oficial próprio.

4.1. Requisitos mínimos do objeto:

- Palestras na área Previdenciária com foco nos RPPS;
- Certificação Profissional e Pró gestão;
- Concessão de Benefícios;
- Abrangência em informações;
- Ambiente de interação com Gestores de RPPS, Gestores Municipais e Especialista do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais/MG;
- Emissão do certificado de participação do evento logo após a sua finalização. Este certificado é fundamental para comprovar a presença de nossos representantes no evento e garantir que o conhecimento adquirido seja devidamente registrado e aproveitado em nosso contexto organizacional,

além de contar como critério de pontuação para renovação da Certificação Profissional, que é exigência do Ministério da Previdência;

4.2. Valor Estimado e Origem do Recurso

Estimou-se a quantidade dos serviços com base no levantamento de demandas por parte da diretoria do Instituto BRAZPREV.

4.3. Unidade Gestora de Orçamento: Diretoria Geral

4.4. Tipo de procedimento: Compra Direta, menor preço GLOBAL

4.5. Natureza da Despesa:

Natureza da Despesa: Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção

Fonte: 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

5. Forma de entrega:
() Entrega imediata
() Diária
() Mensal
(X) Parcela única
() Outras. Especificar:

6. Dispensa de Estudo Técnico Preliminar

Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Partindo do documento que formaliza a demanda, o Estudo Técnico Preliminar agrega novos elementos de planejamento, entre eles: requisitos de contratação; levantamento de mercado, justificativas técnicas, como em relação ao parcelamento da solução, ao uso de algumas das ferramentas admitidas para o procedimento licitatório, regime de execução, entre outros.

Entretanto, nesses termos, a elaboração de ETP é obrigatória, ressalvadas as seguintes exceções: facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. Partindo desse pressuposto, com base no art. 8º, Inciso I e II do Decreto Municipal nº 013/2024 justifica-se a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

7. Da modalidade de contratação

Tendo em vista o valor total dos serviços pretendidos, o processo pode ser realizado na modalidade de "Compra Direta", com Aviso de Dispensa de Licitação, nos moldes do procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso V, da Leinº14.133/2021:

V - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Ademais, nos termos de Decreto Municipal nº 013/2024, para obtenção de preço estimado deve ser juntado ao processo uma referência de preços, com período máximo de 12 meses anteriores a presente data, como forma de aferir o valor das cotações com os preços praticado no mercado.

8. Da pesquisa de preços

O art. 23 da Lei 14.133/21 estabelece que "[o] valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. " A pesquisa de preços é, pois, o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23. Assim, diante das pesquisas de preços, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que os valores apresentados pelas empresas são compatíveis com os preços praticados no mercado.

9. Prazo de Entrega/ Execução:

Os serviços deverão ser executados após a emissão da Ordem de Fornecimento, e a entrega dos serviços deverá ser em cota única.

10. Local e horário da Entrega/Fiscalização:

Os serviços serão entregues em uma única parcela, com aceite provisório feito no ato da entrega e o aceite definitivo após a prestação dos serviços prestados por técnico designado pelo Instituto Brazprev.

11. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Sede do Instituto Brazprev: Diretor Presidente **Junior Donizeti Dias**

12. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado após a realização dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais. Considerando que a contratação será custeada por 02 (dois) Institutos de previdência, o valor deverá ser dividido em 02(duas) notas fiscais, emitidas individualmente em nome da cada Instituto participante, para que cada Instituto possa realizar o seu pagamento, ou seja o Instituto BRAZPREV, PREVGOV.

Brazópolis, 23 de julho de 2026.

JUNIOR DONIZETI DIAS
Diretor Presidente do Brazprev